

MATERIAL DO ADVOGADO DO RECLAMANTE

Caso 3. FASE DE LIQUIDAÇÃO DEFINITIVA.

Número de participantes: 5

Mediador; Advogado (a) reclamante; Reclamante; Advogado reclamado e Reclamado.

Contexto processual: Contrato de 4 anos.

Sentença transitada em julgado. Revelia. Não houve recurso. Há laudo pericial contábil. Condenação em:

R\$ 48.000,00 (líquido autor);

R\$ 2.400,00 de honorários advocatícios de sucumbência (5% do crédito reconhecido);

R\$ 4.000,00 de contribuições previdenciárias;

R\$ 400,00 de custas.

Honorários do perito contábil ainda não foi arbitrado.

Reclamado constituiu advogado quando teve conhecimento da penhora de R\$ 2.552,00 via BACEN e o advogado dele solicitou a audiência para tentativa de conciliação.

ROTEIRO BASE

Inicialmente você tentará o recebimento à vista, em 30 dias.

SE houver resistência, dirá que há meios para o prosseguimento da execução, inclusive a penhora do veículo que o reclamado veio para a audiência. Pedirá ao mediador que já registre esse requerimento.

A depender das ponderações em mesa, **e se o seu cliente concordar**, progredirá para a negociação de deságio/parcelamento, mas tentará receber seus honorários (de sucumbência e contratuais) nas primeiras parcelas.